

O Prof. Dr. Wanderli Aparecido Bastos, Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber através do presente Edital, que estarão abertas, no site www.funepe.edu.br, no período de 9 de maio a 22 de julho de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Medicina com ingresso no 1º semestre de 2020.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Vestibular de que trata este edital será realizado em uma única fase, com aplicação de três provas, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre letivo de 2020, no curso de graduação em Medicina da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

1.2 O curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizada na cidade de Penápolis/SP.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas neste vestibular de inverno 40 (quarenta) vagas para o curso de Medicina, em período integral.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS, www.funepe.edu.br, das 12h00 do dia 9 de maio até às 18h00 do dia 22 de julho de 2019, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.1.1 – Para candidatos que concorrem às vagas disponibilizadas no presente edital a taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e deverá ser paga por meio de débito ou cartão de crédito, no próprio site.

3.1.2 – Para candidatos treineiros (que não concorrem às vagas disponibilizadas no presente edital por não possuírem documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio até o início do período letivo) a taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga por meio de débito ou cartão de crédito, no próprio site.

3.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio.

3.3 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.4 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de débito ou crédito, no ato da inscrição. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição.

3.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.6 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, enviar pelo correio (SEDEX), em um único envelope, postado até 19 de julho de 2019, laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

3.6.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.6.2 As provas são impressas em cores; portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores, deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

3.6.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.6.4 O endereço da FUNEPE para o envio é Avenida São José, 400 – Vila São Vicente – Penápolis/SP - CEP: 16.303-180, devendo ser anotados, no envelope, os dizeres: Processo seletivo FAFIPE - Medicina (Provas Especiais).

3.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet e pagamento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação das inscrições ocorre mediante a confirmação de pagamento correspondente às mesmas.

4.2 Após a confirmação de pagamento o candidato receberá um Cartão de Confirmação de Inscrição no e-mail informado em sua inscrição.

4.3 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.4 Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no site da FUNPE (www.funpe.edu.br).

5 - DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

5.1 As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas, em única fase, **no dia 4 de agosto de 2019**, no período compreendido das 13h00 às 18h00, num dos campus da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizada na cidade de Penápolis/SP. O endereço do campus será informado para cada candidato, no Cartão do Candidato, que será enviado após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2 O exame será constituído de 3 (três) provas (I, II e III), contendo, respectivamente, questões objetivas, dissertativas e Redação em Língua Portuguesa, que versarão sobre os conteúdos, conforme diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese. O conteúdo programático das disciplinas consta do **ANEXO I** deste Edital.

5.2.1 Prova I: de caráter eliminatório, constituída por 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas entre as áreas de Linguagens e Códigos (conteúdos de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa), Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Química e Física), Ciências Humanas (conteúdos de História e Geografia) e Matemática. Pontuação máxima da prova: 40 (quarenta);

5.2.2 Prova II: de caráter eliminatório, constituída por 6 (seis) questões dissertativas, distribuídas entre as disciplinas de Química (02), Física (02) e Biologia (02). Valor de cada questão é de 5 (cinco) pontos. Pontuação máxima da prova: 30 (trinta);

5.2.3 Prova III: de caráter eliminatório, constituída de uma redação, com pontuação máxima de 30 (trinta);

5.2.4. A pontuação total das provas será de 100 (cem).

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica de corpo transparente e tinta azul ou preta, e original de um dos seguintes documentos de identificação (**o mesmo que foi informado na inscrição**): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.3.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar o original do documento de identidade informado no ato da inscrição, o qual deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permita identificar a assinatura e a foto do candidato.

5.4 Os candidatos, quando da realização das provas, deverão observar as seguintes instruções:

5.4.1 não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trouxer qualquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. A CoPPS não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

5.4.2 não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

5.4.3 O tempo mínimo de permanência na sala será de 3 horas, contados após o início da prova. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído as provas ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os Materiais de Provas.

5.4.4 os candidatos deverão trazer caneta esferográfica de corpo transparente, lápis e borracha para a realização das provas.

5.4.5 em nenhuma hipótese haverá substituição de folhas de respostas e de redação.

5.5 Visando garantir a segurança do processo, a CoPPS poderá realizar a filmagem dos candidatos, bem como verificação por detector de metais, durante a realização das provas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação final, que será calculada da seguinte forma: total de pontos obtidos nas provas I, II e III. Pontuação máxima 100 (cem).

6.2 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate o melhor desempenho na prova de Redação. Persistindo o empate o critério de desempate será o melhor desempenho na Prova Dissertativa (Biologia, Química e Física, nesta ordem). Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.3 Os candidatos serão convocados levando-se em conta a ordem decrescente de notas.

6.4 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

- 6.4.1** Usarem de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;
- 6.4.2** Obtiverem nota zero em qualquer uma das três provas;
- 6.4.3** Faltarem às provas;
- 6.4.4** Descumprirem qualquer das instruções previstas no item 5.5 desse Edital.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados e a relação dos convocados para matrícula na **primeira chamada** para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2020, serão divulgados a partir das **18h00 do dia 19 de agosto de 2019**, no portal da FAFIPE/FUNPE (www.funpe.edu.br).

7.1.1 O resultado para os candidatos inscritos na modalidade “treineiros” será divulgado em lista paralela, sem efeitos para efetivação de matrícula.

7.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Concurso Vestibular por meio eletrônico, fax, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

8 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

8.1 Serão convocados para matrículas no 1º semestre letivo de 2020, em primeira chamada, os primeiros

classificados até o limite de vagas oferecidas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, observados os critérios de pontuação estabelecidos na cláusula 6 - DA CLASSIFICAÇÃO.

8.2 As matrículas de primeira chamada para o 1º semestre letivo de 2020 ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre os dias 20/08/2019 a 30/08/2019, das 10h00 às 21h00, exclusivamente em um dos campi da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, que será informado no documento de aprovação e convocação para matrícula.

8.3 No ato da matrícula, presencialmente, nas datas definidas de acordo com o edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar 1 foto 3x4 recente e os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- 8.3.1** Carteira de Identidade - RG;
- 8.3.2** Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.3.3** Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.3.4** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 8.3.5** Título Eleitoral ou protocolo (se maior de 18 anos);
- 8.3.6** Comprovante de quitação eleitoral;
- 8.3.7** Comprovante de endereço;
- 8.3.8** Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- 8.3.9** Histórico escolar do Ensino Médio;
- 8.3.11** Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).

8.4 Para os candidatos que, no ato da matrícula, já apresentarem documento de conclusão de Ensino Médio, em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter definitivo.

8.5 Para os candidatos que, no ato da matrícula, ainda não possuírem documento de conclusão de Ensino Médio (conforme mencionado nos itens 8.3.8 a 8.3.10), em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter condicional, devendo o candidato apresentar documento de conclusão de Ensino Médio até o dia 30 de janeiro de 2020, para que a matrícula seja consolidada em caráter definitivo. A não apresentação deste documento acarretará perda da vaga, em caráter irrevogável.

8.6 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.7 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, no caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada uma cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável legal por ele, que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

8.8 Para os casos em que os candidatos sejam emancipados é necessária a comprovação por meio do documento legal.

8.9 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8.10 A matrícula somente se efetivará após a entrega de todos os documentos obrigatórios, a assinatura do requerimento e do contrato de matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

8.11 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em chamadas subsequentes, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis. A convocação dos candidatos para vagas remanescentes da primeira chamada será feita por email (o mesmo email informado pelo candidato no ato da inscrição), através de Cartão de Convocação para Matrícula, em que serão informados os prazos para matrícula.

8.12 Ao processo de matrículas em chamadas subsequentes para vagas remanescentes da primeira chamada aplica-se, integralmente, o disposto nos itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do presente edital.

8.13 O candidato matriculado pela FAFIPE é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

8.14 À FAFIPE fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora da sede de funcionamento do curso.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no presente Concurso Vestibular implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Concurso Vestibular, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

9.2 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funepe.edu.br.

9.3 Toda a documentação referente ao Concurso Vestibular permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

9.4 Além dos motivos para eliminação do processo seletivo descritos, constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso:

9.4.1 A recusa, por parte do candidato, em entregar o caderno de questões e/ou a folha de respostas e/ou o caderno de redação, após a conclusão das provas ou após a finalização do tempo destinado à sua realização;

9.4.2 A não permissão, pelo candidato, da coleta da sua impressão digital, caso seja necessária;

9.4.3 Ser surpreendido, nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, portando qualquer tipo de armamento de fogo, mesmo sem munição, fogos de artifício ou armas brancas;

9.4.4 A constatação, após a realização da prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio admitido em Direito, de ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9.5 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no concurso vestibular de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

9.6 Previamente e durante a realização das provas poderão ser adotados procedimentos com o objetivo de identificar

o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.

9.7 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a efetivação da matrícula.

9.8 Não será permitido o ingresso de acompanhantes nas salas de prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de pessoas com deficiência, os quais ficarão em dependências designadas pela organização do processo seletivo. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

9.9 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e/ou pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

9.11 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Concurso Vestibular e para o processo de matrículas.

9.12 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela CoPPS.

9.13 Fica eleito o foro da comarca de Penápolis/SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Concurso Vestibular.

Penápolis/SP, 22 de abril de 2019.



Prof. Dr. Wanderli Aparecido Bastos
Diretor Geral da FAFIPE